



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1.086 / CEP 86.240-000 / Fone-Fax (43) 3265-1266
E-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

LEI N.º 1.147/2011

PUBLICADO EM 12/10/11
PÁGINA Nº 04
JORNAL A cidade (reg.)

Súmula: Dá denominação à unidade do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo 29, inciso XVI da Lei Orgânica, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - A Unidade do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira localizada no Conjunto Antonio Cândido Ribeiro, Lote 10, 11 e parte do Lote 12, Quadra 2, na Rua Antônio Rodrigues de Moraes, fica denominada “CRAS – Centro de Referência de Assistência Social HIROSHI MASHIMA”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos
05 de Outubro de 2011.


LUIZ FERNANDES
Prefeito Municipal


WANDERLEY F. FIGUEIREDO
Chefe de Gabinete